



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 469/2023

RECIBO
DIA 09/10/23
HORA 13:35
Mesa

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 134.037,42** (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 134.037,42** (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal conforme Resolução nº 025/2023 COMAST.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 06 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 151/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de 134.037,42 (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

- I. R\$ 134.037,42 (cento e trinta e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente com recurso do Governo Federal conforme Resolução nº 025/2023 COMAST.

Parágrafo Primeiro - Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo - O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

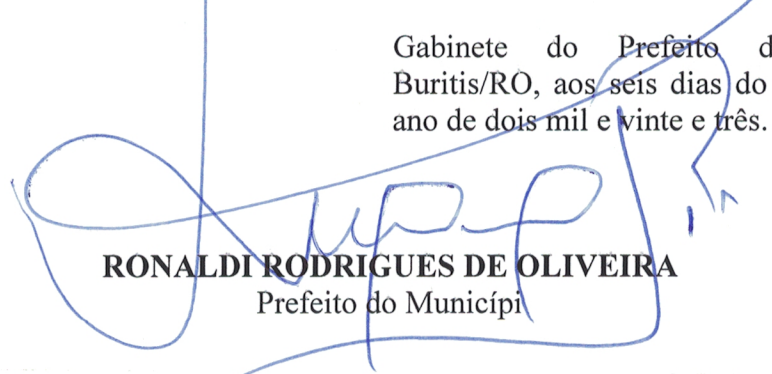
Art 2º - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Governo Federal.

Art 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.616,66
TOTAL	R\$ 74.616,66

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.706,25
TOTAL	R\$ 19.706,25

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.844,91
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.218,51
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.651,09
TOTAL	R\$ 39.714,51

TOTAL GERAL.....R\$ 134.037,42

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município